

===== **ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DE AZEMEIS REALIZADA NO DIA 20 DE NOVEMBRO DE 2001:** Aos vinte dias do mês de Novembro, do ano dois mil e um, nesta cidade de Oliveira de Azeméis e sala de reuniões, no edifício da Câmara Municipal (antigo liceu) sito à Rua António Alegria, n.º 184, reuniu ordinariamente, o Executivo Municipal, sob a Presidência do Senhor **Ângelo da Silva Azevedo**, Presidente do mesmo, encontrando-se presentes os seguintes Vereadores: **Ápio Cláudio do Carmo Assunção, Dr. Mário João Ferreira Monte, Eng.º António Pinto Moreira, Eng.º Domingos Serafim Gomes Ferreira e Dr. Carlos Manuel de Sá Correia.** =====

===== Secretariou a presente reunião, a Chefe de Secção **Maria Isabel Santos Miranda Bastos.** =====

===== Não se encontravam presentes ao início da reunião (chegariam um pouco mais tarde) os Vereadores **Eng.º António Maria Martins e a Dr.ª Helena Terra.** =====

===== Não marcou presença na reunião, o Vereador **Arq. José Augusto Amaral dos Santos Godinho** por motivos de saúde. =====

===== Depois de todos terem ocupado os seus lugares, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião, eram 10h e 35m. =====

===== **Marcação e justificação de faltas (art.º 64º n.º 1 al. c) da Lei 169/99 de 18 de Setembro:** Considerando os motivos que originaram a ausência do Vereador **Arq. José Augusto Amaral dos Santos Godinho**, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade justificar a sua falta, nos termos do preceito acima mencionado. =====

===== **ORDEM DO DIA (ARTº 87º)** =====

===== **DESPACHOS PROFERIDOS AO ABRIGO DE COMPETÊNCIAS DELEGADAS E/OU SUBDELEGADAS:** Em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 65º da Lei 169/99, de 18 de Setembro o Senhor Presidente e os Vereadores com competências delegadas e/ou subdelegadas, informaram a Câmara Municipal dos despachos proferidos no âmbito daquele instituto, no período compreendido entre os dias treze e dezanove do corrente, despachos esses exarados nos documentos que integram os respectivos procedimentos administrativos e que constam das relações que ficam arquivadas em pasta anexa ao livro de actas. =====

===== PESSOAL =====

===== **RENOVAÇÃO DE CONTRATOS A TERMO CERTO:** Nos termos do art.º 20º do Decreto-Lei 427/89, de 7 de Novembro, com as alterações do Decreto-Lei 407/91, de 17 de Outubro, aplicado à Administração Local pelo Decreto-Lei 409/91, de 17 de Outubro, com as alterações do Decreto-Lei 218/98, de 17 de Julho e com base na informação dada pelo Chefe de Serviço, a Câmara deliberou por unanimidade renovar o contrato de trabalho a termo certo, por mais seis meses, nos termos do n.º 1 do art.º 20º do referido Decreto-Lei com os seguintes indivíduos: Joaquim Besteiras Soares e Raul Alfredo Santos Fernandes, ambos com a categoria de Cantoneiro de Limpeza, com início em dois de Janeiro de 2002. =====

===== Neste momento entrou a Vereadora Dr.ª Helena Terra. =====

===== CULTURA, DESPORTO E TEMPOS LIVRES =====


===== **LEO CLUBE DE OLIVEIRA DE AZEMÉIS - PEDIDO DE SUBSÍDIO:** Presente o ofício do “Leo Clube de Oliveira de Azeméis”, dando conta de que uma vez mais, vão levar a cabo, na época natalícia, a “Campanha do Saco”, destinada a ajudar os mais necessitados. Dado o fim a que se destina esta campanha, solicitam a comparticipação da Autarquia, para procederem à aquisição de géneros ou outro material que eventualmente se torne necessário. Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade e ao abrigo do artigo 64º n.º 4 alínea b) da Lei 169/99 de 18 de Setembro, conceder um subsídio no valor de 1.247 € (mil duzentos e quarenta e sete euros)/ 250.000\$00 (duzentos e cinquenta mil escudos), a pagar de acordo com as disponibilidades de tesouraria. =====

===== Neste momento entrou o Vereador Eng.º António Maria Martins. =====

===== **GRUPO AMIZADE – PEDIDO DE SUBSÍDIO:** Do Grupo referido em epígrafe, foi presente um ofício, através do qual solicita a atribuição de um subsídio, destinado a minorar os custos que tiveram com a execução de obras nas suas instalações, cujo valor ascendeu aos 3.800.000\$00 (três milhões e oitocentos mil escudos). Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade e ao abrigo do artigo 64º n.º 4 alínea a) da Lei 169/99 de 18 de Setembro, conceder um subsídio no valor de 2.493,99 € (dois mil quatrocentos e noventa e três euros e noventa e nove cêntimos)/ 500.000\$00 (quinhentos mil escudos), a pagar no ano de 2002 quando houver disponibilidades de tesouraria. =====

===== ACCÃO SOCIAL =====





===== **PROPOSTA DE CONSTITUIÇÃO DE FUNDOS DE MANEIO - 2001:**

Presente uma proposta do Chefe de Divisão de Contabilidade e Património, Dr. Carlos Maia, elaborada nos termos do n.º 4 art.º 2º do Regulamento de Controlo Interno dos Fundos de Maneio para constituição de Fundos das seguintes classificações: 02020209, sob a designação – Diversos Fornecimentos e Serviços, no valor de 20.000\$00/mensal; 02031106, sob a designação – Refeições e Alojamentos Pagos a Terceiros, no valor de 100.000\$00/mensal; 02020902, sob a designação – Artigos para Oferta, no valor de 50.000\$00/mensal; 020207, sob a designação – Material Didáctico e Pedagógico, no valor de 200.000\$00/mensal e 02031107, sob a designação – Espectáculos e Outros Eventos Culturais e Desportivos, no valor de 50.000\$00/mensal, ficando responsável pelos mesmos a Técnica de Acção Social Dr.ª Maria da Luz. Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade e nos termos do n.º 2 do art.º 2º do Regulamento de Controlo Interno dos Fundos de Maneio, autorizar a sua constituição bem como os valores ali propostos. =====

===== **DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E ABASTECIMENTO PÚBLICO** =====

===== **ANTÓNIO DA LUZ PINTO – PEDIDO DE TRANFERÊNCIA DE LUGAR NO**

**MERCADO:** Presente o requerimento de António da Luz Pinto, vendedor do Mercado Municipal, com o cartão de feirante n.º 158, no qual requer seja feito o averbamento do mesmo para o seu filho José Alberto Praça Silva Pinto, por motivos de saúde. Após análise do mesmo e da informação prestada pelo Encarregado do Mercado, foi deliberado por unanimidade deferir o pedido. =====

===== **VENDA DE CARNES EM EXPOSITORES NO MERCADO MUNICIPAL:**

Retirado para ser analisado pelo consultor jurídico Dr. Carlos Patrão, devendo ser renovados os cartões dos feirantes deste sector do mercado Municipal. =====

===== **APROVISIONAMENTO** =====

===== **CONTRATAÇÃO DE EMPRÉSTIMO DE CURTO PRAZO PARA 2002:** Tendo

por base a análise dos dados e fluxos de arrecadação de receitas de anos transactos, verifica-se uma quebra de nível das receitas nos primeiros meses de cada período económico, traduzindo-se assim em dificuldades momentâneas de tesouraria. No sentido de corrigir tal tendência cíclica, foi deliberado por unanimidade aprovar o procedimento de abertura para a contratação de um empréstimo de curto prazo para o período orçamental de 2002 no montante até 947.716,00 € ( novecentos e quarenta e sete mil e setecentos e dezasseis euros ) / 190.000.000 PTE ( cento e noventa milhões de escudos ), nas condições e parâmetros que se dão aqui como transcritos ficando arquivados em pasta anexa ao livro de actas. Mais foi deliberado aprovar as comissões de abertura e análise bem como a lista



das instituições de crédito a convidar, constantes das propostas apresentadas pelo Senhor Presidente, documentos estes que ficam arquivados em pasta anexa ao livro de actas. =====

===== **PATRIMÓNIO MUNICIPAL** =====

===== **CONSTRUÇÃO DO CAMPO DE TIRO – RECTIFICAÇÃO DE DELIBERAÇÃO:**

Presente uma informação da jurista Dr.ª Teresa Carneiro, do seguinte teor: “Por deliberação tomada em reunião do dia 07.08.2001 da Câmara Municipal, ficou decidido proceder à aquisição do prédio inscrito na matriz predial rústica da freguesia de Oliveira de Azeméis sob o artigo 1556, com 5.486,94 m2 de terreno, pertença de Manuel de Almeida Marques Pinheiro, e também da parcela com 9.775,85 m2 de terreno, que é parte do prédio inscrito na matriz predial rústica da mesma freguesia sob o artigo 922, propriedade de Silvino Marques. Posteriormente, foi alterada a inscrição matricial correspondente aos prédios, tendo sido atribuídos novos artigos matriciais. Face à alteração da inscrição dos prédios na matriz, pela presente, sugiro seja rectificadada a deliberação supra referida, nos seguintes termos: - aquisição do prédio inscrito na matriz predial rústica da freguesia de Oliveira de Azeméis sob o artigo 1.652 com 1.673,44 m2 de terreno, e também do artigo 1.653 com 3.813,50 m2 de terreno, pertença de Manuel de Almeida Marques Pinheiro e esposa, Olívia de Jesus; - aquisição do prédio inscrito na matriz predial rústica da freguesia de Oliveira de Azeméis sob o artigo 1.660 com 9.775,85 m2 de terreno, propriedade de Silvino Marques e esposa, Maria Rosa de Jesus. Mantém-se tudo o mais constante da referida deliberação”. Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade dar por rectificadada a deliberação tomada pelo Executivo de 07.08.2001 nos termos propostos na presente informação. =====

===== **JUNTAS DE FREGUESIA** =====

===== **ARRANJO URBANÍSTICO DO LARGO DA VILA CHÃ – S. ROQUE:** Da Divisão de Planeamento e Projectos, foi presente a memória descritiva e justificativa, acompanhada das respectivas plantas, para o arranjo urbanístico do Largo de Vila Chã, freguesia de S. Roque, documentos estes que ficam arquivados em pasta anexa ao livro de actas. Após análise dos mesmos e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a solução 3-B. =====

===== **EMPREITADAS** =====

===== **EMPREITADA DE “CONSTRUÇÃO DO RESERVATÓRIO DE ÁGUA (BARRAL)” – PINHEIRO DA BEMPOSTA – PAGAMENTO DE INDEMNIZAÇÃO:** Ainda da jurista Dr.ª Teresa Carneiro, foi presente outra informação do seguinte teor: “De acordo





com a informação do Eng.º José Luis Fernandes, devido às dificuldades de implantação do estaleiro de construção do depósito e instalação da grua de apoio á execução da obra, foi necessário efectuar o corte de 7 pinheiros, no prédio inscrito na matriz predial rústica da freguesia do Pinheiro da Bemposta sob o artigo 3075. Contactados os representantes do usufrutuário Sr. António da Costa Magalhães, com vista à fixação do montante indemnizatório devido pelo derrube das árvores, os mesmos concordaram receber a quantia de 199,52 € (cento e noventa e nove euros e cinquenta e dois cêntimos)/ 40.000\$00 (quarenta mil escudos)". Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade proceder ao pagamento da indemnização no valor de 199,52 € (cento e noventa e nove euros e cinquenta e dois cêntimos)/ 40.000\$00 (quarenta mil escudos), ao Senhor António da Costa Magalhães. =====

===== **EMPREITADA DE "ABASTECIMENTO DE ÁGUA, REDES DE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS E PLUVIAIS DE S. ROQUE E NOGUEIRA DO CRAVO – 1ª FASE" – APROVAÇÃO DE AUTO DE MEDIÇÃO:** Relativo à empreitada em título, adjudicada à firma Cabral & Filhos, S.A., foi presente para aprovação o auto de trabalhos contratuais n.º 5, no valor de 27.206.512\$00 (vinte e sete milhões, duzentos e seis mil quinhentos e doze escudos) acrescido de IVA. Após análise do mesmo e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprová-lo, autorizando assim o seu pagamento. =====

===== **EMPREITADA DE "PROLONGAMENTO DA RUA ENG.º ARANTES E OLIVEIRA ATÉ À E.N. 1" – EXPROPRIAÇÃO DO DIREITO DE USUFRUTO:** Considerando, que no prosseguimento das atribuições de promoção do desenvolvimento do concelho, esta Autarquia promoveu a execução da obra, denominada, "Prolongamento da Rua Eng.º Arantes e Oliveira até à E.N. 1", na cidade de Oliveira de Azeméis, freguesia de Oliveira de Azeméis, obra esta, cujos trabalhos se iniciaram no dia um de Junho de mil novecentos e noventa e oito e terminaram no dia vinte e quatro de Setembro de mil novecentos e noventa e nove; Considerando, o relevante interesse público na realização desta obra, porquanto o investimento efectuado pela Autarquia na concretização deste empreendimento, representa um importante contributo no incremento da rede de circulação viária, bem como, um inegável factor em prol do desenvolvimento sócio-económico de todo o concelho; Atendendo que se encontra cumprido o acordo de cedência da propriedade em raiz dos prédios inscritos na matriz predial rústica da freguesia de Oliveira de Azeméis sob os artigos 138 e 139 (cujas parcelas com 760 m2 e 3.732 m2 de terreno, respectivamente, foram integradas no arruamento), mediante escritura de compra e venda celebrada com a proprietária da raiz dos prédios Ca++++sa Museu Regional de Oliveira de Azeméis e lavrada pelo Notário Privativo do Município no dia dois de Outubro de dois mil e um. Atendendo, ainda, que na sequência dos contactos mantidos com a usufrutuária D. Maria Cecília de Almeida Malício, residente na Rua do Cruzeiro, n.º 19, 2º Esq., Oliveira de Azeméis, e conforme o interesse então manifestado pela





*própria, foi restabelecida a negociação, através de diversos contactos telefónicos e N/Ofício Ref.ª 17.862, de 11.10.2000, com vista á aquisição pela via do direito privado do direito de usufruto que incide sobre a parcela destinada ao arruamento, que contudo, veio a verificar-se infrutífera; Pelo que, não obstante as diligências efectuadas junto da usufrutuária, verificou-se ser inviável o acordo de cedência amigável, face às divergências relativamente ao montante indemnizatório correspondente à diminuição do usufruto. Com efeito, comparativamente à proposta de preço da Câmara Municipal no valor de 4.770.096\$00, os valores inseridos nas sucessivas contrapropostas apresentadas pela usufrutuária de 22.032.600\$00 e 54.000.000\$00, por serem de tal forma elevados, inviabilizam a probabilidade de aquisição pela via negocial. Atentando, ainda, que face à situação de desapropriação/privação de facto do direito de usufruto sobre a parcela em referência, é necessário o reconhecimento do público interesse prosseguido na execução da obra em causa, para efeitos de determinação, em sede de procedimento expropriativo, do montante indemnizatório devido por via da diminuição daquele direito; À usufrutuária é devida a indemnização correspondente à diminuição do direito de usufruto que incide sobre a parcela com 4.492 m2 de terreno, sendo que: - 760 m2 fazem parte do prédio inscrito na matriz predial rústica da freguesia de Oliveira de Azeméis sob o artigo 138, o qual confronta a norte, sul e poente com João Marques Pais de Carvalho, herd.s, e do nascente com estrada nacional, omissa na competente Conservatória do Registo Predial; - 3.732 m2 de terreno fazem parte do prédio inscrito na matriz predial rústica da mesma freguesia sob o artigo 139, o qual confronta a norte com Dias Chorinha, a nascente com estrada, a sul com Alberto Nunes da Silva, e do poente com Joaquim Pereira da Costa, herd.s, omissa na competente Conservatória do Registo Predial; A parcela com 4.492 m2 de terreno, confronta do norte com António José Barbosa da Costa, herd.s, do nascente e do poente com os proprietários, e do sul com Joaquim Pereira da Costa, herd.s. O montante previsível dos encargos a suportar com a expropriação é de 23.793,14 € (vinte e três mil, setecentos e noventa e três euros e catorze cêntimos)/ Esc.: 4.770.096\$00 (quatro milhões, setecentos e setenta mil e noventa e seis escudos), atendendo à avaliação documentada por relatório elaborado por perito da lista oficial, e correspondente a 30% do valor da propriedade plena, conforme resulta da aplicação dos critérios constantes do Código do Imposto Municipal de Sisa e do Imposto sobre Sucessões e Doações. A parcela de terreno integrada no “Prolongamento da Rua Eng.º Arantes e Oliveira até à E.N. 1”, está localizada em “Área de Cidade”, de acordo com o Plano Director Municipal, em vigor, no concelho. Nestes termos, a Câmara Municipal de Oliveira de Azeméis, delibera o seguinte: - ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 140º do C.P.A., revogar a deliberação tomada em reunião do dia 23.01.2001, na parte em que, por sua vez, revogou a deliberação do dia 23.05.2000, que aprovou o pedido de declaração de utilidade pública do direito de usufruto; - conforme o estabelecido na alínea c) do n.º 1 do art. 64º da Lei 169/99, de 18 de Setembro, propor ao Senhor Secretário de Estado da Administração Local a declaração de utilidade pública do direito de usufruto que incide sobre a parcela de terreno em causa, ao*



abrigo do disposto no artigo 3º e seguintes do Decreto-Lei 168/99, de 18 de Setembro, que aprovou o Código das Expropriações; Ao abrigo do disposto no n.º 6 do artigo 11º do Código da Expropriações, dê-se conhecimento à titular do direito de usufruto da presente deliberação. Ao abrigo do disposto no artigo 91º da Lei 169/99, de 18 de Setembro, dê-se publicidade no boletim municipal ou em edital a afixar nos lugares de estilo, durante cinco dos dez dias subsequentes à tomada da presente deliberação. =====

===== **Porque não constavam na Ordem de Trabalhos, foram de seguida analisados e votados ao abrigo da parte final do artigo 83º da Lei 169/99 de 18 de Setembro, os assuntos que se seguem:** =====

===== **EMPREITADA DE “ABASTECIMENTO DE ÁGUA AO PINHEIRO DA BEMPOSTA” – APROVAÇÃO DE AUTOS:** Relativo à empreitada em título, adjudicada à firma Camilo Sousa Mota & Filhos, S.A., foram presentes para aprovação os seguintes autos: n.º 6 – trabalhos contratuais – Adutora e Reservatório, no valor de 7.541.470\$00 (sete milhões, quinhentos e quarenta e um mil e quatrocentos e setenta escudos); n.º 6 – trabalhos contratuais, no valor de 18.276.825\$00 (dezoito milhões, duzentos e setenta e seis mil oitocentos e vinte e cinco escudos) e n.º 6 – trabalhos contratuais – Ramais Domiciliários, no valor de 131.000\$00 (cento e trinta e um mil escudos) acrescidos de IVA. Após análise dos mesmos e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprová-los, autorizando assim os seus pagamentos.

===== **ALTERAÇÃO AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS - RATIFICAÇÃO:** Presente para ratificação a 33ª Alteração ao Plano Plurianual de Investimentos do ano em curso, elaborada nos termos e ao abrigo do ponto 2.3 n.º 2 das considerações técnicas e do ponto 8.3.2.3 das notas sobre o processo orçamental e respectiva execução, do Decreto-Lei 54-A/99 de 22 de Fevereiro, aprovada por despacho do Vice-Presidente Senhor Ápio do Carmo Assunção, datado de treze do corrente, ao abrigo da alínea d) do n.º 2 do artigo 64º da Lei 169/99 de 18 de Setembro. Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por maioria com as abstenções dos Vereadores Dr.ª Helena Terra e Eng.º António Maria Martins, ratifica-la. =====

===== **ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA - RATIFICAÇÃO:** Presente para ratificação a 33ª Alteração ao Orçamento da Despesa do ano em curso, elaborada nos termos e ao abrigo do ponto 2.3 n.º 2 das condições técnicas e do ponto 8.3.1.2 e 8.3.1.5 das notas sobre o processo orçamental e respectiva execução, do Decreto-Lei n.º 54-A/99 de 22 de Fevereiro, aprovada por despacho do Vice-Presidente Senhor Ápio do Carmo Assunção, datado de treze do corrente, ao abrigo da alínea d) n.º 2 do artigo 64º da Lei 169/99 de 18 de Setembro.

Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por maioria com as abstenções dos Vereadores Dr.ª Helena Terra e Eng.º António Maria Martins, ratifica-la. =====

===== Retomou-se a Ordem de trabalhos. =====

===== **PROCESSOS DE LICENCIAMENTO** =====

----- **Processo n.º 24/00 – Rosa Maria Ferreira da Silva Ribeiro**, residente no lugar de Nespereira de Baixo, freguesia de Palmaz, vem em aditamento ao processo em título (restauro de moradia e anexo no mesmo local) requerer legalização das obras. Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade indeferir o pedido e dar conhecimento ao Senhor Presidente da Junta de Freguesia da informação (fls. 39 e 40), para se pronunciar, tendo em conta a sua declaração (fl.38). =====

----- **Processo n.º 1667/83 – Armando Soares Moreira**, residente no lugar de Relva, freguesia de Madail, vem em aditamento ao processo em título (construção de habitação sita no mesmo local) apresentar exposição. Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade indeferir o pedido nos termos do parecer técnico (fls. 131), devendo dar-se cumprimento aos parágrafos 4º, 5º e 6º do parecer jurídico (fls.121 a 123). =====

----- **Processo n.º 121/00 – José Silva Soares**, residente no lugar do Meio, freguesia de Madail, vem em aditamento ao processo em título (legalização de anexo sito no lugar do Fundo daquela freguesia) apresentar exposição. Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade deferir, tendo em conta a informação da Junta de Freguesia (fls.56) e da fiscalização de acordo com as quais a construção é anterior ao PDM. =====

===== **Porque não constavam na Ordem de Trabalhos, foram de seguida analisados e votados ao abrigo da parte final do artigo 83º da Lei 169/99 de 18 de Setembro, os assuntos que se seguem:** =====

===== **SANTA CASA DA MISERICÓRDIA – PEDIDO DE SUBSÍDIO:** Presente o ofício da Santa Casa da Misericórdia de Oliveira de Azeméis, dando conta que tendo terminado o projecto “Reconstruir” em parceria com a Câmara Municipal, Centro de Saúde e Segurança Social, surgiu o Projecto “Equipa de Intervenção Directa” (equipa de rua), proposto à Misericórdia pela Segurança Social para ser promotora do mesmo. Neste sentido, e depois de várias reuniões, foi assente uma parceria com a Câmara Municipal e a Segurança Social, tendo ficado assente que a Câmara Municipal pagaria à Psicóloga. A Santa Casa assinou o protocolo de parceria com a Segurança Social, não tendo sido possível com a Câmara em virtude da





mesma ao rever a parceria, entender que a sua responsabilidade material era mais ou menos idêntica à Segurança Social, para além de estar em estudo o novo Projecto “Versus” em que estava empenhada e era promotora. Assim, face ao precalço da parceria com a Câmara, solicitam a atribuição de um subsídio mensal para que possam suportar os encargos com a Psicóloga. Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade atribuir um subsídio no valor de 211.094\$00 (duzentos e onze mil e noventa e quatro escudos), com efeitos retroactivos a 1 de Julho/2001 destinado a suportar o encargo com a psicóloga. =====

===== **SANTA CASA DA MISERICÓRDIA – AQUISIÇÃO DE CARRINHA - PEDIDO DE SUBSÍDIO:** Da Santa Casa da Misericórdia de Oliveira de Azeméis, foi presente o ofício referencia 1378/01, datado de 24.10.01, no qual solicitam a atribuição de um subsídio para fazerem face à despesa que tiveram com a aquisição de uma carrinha para apoio domiciliário aos idosos. Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade e ao abrigo do art.º 64º n.º 4 alínea b) da Lei 169/99 de 18 de Setembro, atribuir um subsídio no valor de 4.987,98 € (quatro mil novecentos e oitenta e sete euros e noventa e oito cêntimos)/ 1.000.000\$00 (um milhão de escudos), a pagar no ano de 2002 quando houver disponibilidades de tesouraria. =====

===== **PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DO IMÓVEL CINE-TEATRO CARACAS:** Pelo Senhor Presidente Ângelo Azevedo, foi apresentada a seguinte proposta: “Na sequência dos contactos estabelecidos com os proprietários do Cine-Teatro Caracas, com vista à aquisição daquele imóvel, e após negociações os mesmos propõem aceitar a venda do imóvel (fracção correspondente ao Cine-Teatro e à garagem arrendada à Garagem Justino), nas seguintes condições: 1. Aquisição do imóvel pelo valor de 1.336.778,36 € (um milhão, trezentos e trinta e seis mil, setecentos e setenta e oito euros e trinta e seis cêntimos)/ 268.000.000\$00 (duzentos e sessenta e oito milhões de escudos). 2. Pagamento de 349.158,53 € (trezentos e quarenta e nove mil, cento e cinquenta e oito euros e cinquenta e três cêntimos)/ 70.000.000\$00 (setenta milhões de escudos), com assinatura da respectiva escritura, a qual será celebrada após obtenção de Visto Prévio do Tribunal de Contas, na respectiva minuta. 2.1 Pagamento de 12 prestações mensais no valor de 24.939,89 € (vinte e quatro mil novecentos e trinta e nove euros e oitenta e nove cêntimos)/ 5.000.000\$00 (cinco milhões de escudos), com início trinta dias após efectuado o primeiro pagamento; 2.2 O restante será pago em 48 prestações mensais no valor de 14.340,44 € (catorze mil, trezentos e quarenta euros e quarenta e quatro cêntimos)/ 2.875.000\$00 (dois milhões, oitocentos e setenta e cinco mil escudos), com início trinta dias após efectuado pagamento da 12ª prestação. 3. Acordar com o inquilino para que desocupe o espaço no prazo máximo de um ano. Face ao exposto proponho que seja dado acordo de princípio à presente proposta, remetendo a mesma para Assembleia Municipal para efeitos do estabelecido na alínea i) n.º 2 do artigo 53º da Lei 169/99 de 18 de Setembro.” Após análise da



mesma e votação na forma legal, foi deliberado por maioria com os votos a favor do Senhor Presidente Ângelo Azevedo e dos Vereadores Senhor Ápio Assunção, Dr.º Mário Monte, Eng.º Pinto Moreira, Eng.º Domingos Ferreira e Dr.º Carlos Correia e os votos contra dos Vereadores Eng.º António Maria Martins e Dr.ª Helena Terra, dar acordo de princípio à presente proposta, remetendo a mesma à Assembleia Municipal para efeitos do estabelecido na alínea i) n.º 2 do artigo 53º da Lei 169/99 de 18 de Setembro. Sobre este assunto foram apresentadas as seguintes declarações de voto: o Vereador Eng.º António Maria Martins declarou votar contra esta aquisição por considerar que o fim a que se destina o imóvel seria melhor servido com a construção de um edifício de raiz em local idóneo e desafogado a custo provavelmente inferior ao que resulta da adição do valor de aquisição do prédio em causa ao da sua recuperação e adaptação. A Vereadora Dr.ª Helena Terra declarou votar contra pelos mesmos motivos, motivos que aliás já foram referidos aquando da discussão anterior à tomada de opção da compra do edifício em questão. O Vereador Dr. Carlos Correia propôs ser fundamental que fique assegurado que o espaço actualmente ocupado pelo inquilino, fique devoluto no espaço de um ano e ainda que até à assinatura da escritura de compra e venda seja presente a resolução do contrato de arrendamento. =====

===== **PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXAS:** Da Direcção Regional de Educação do Norte, foi presente o ofício ref. 70014, datado de 12.11.01, no qual solicitam a isenção das taxas no valor de 973,64 € (novecentos e setenta e três euros e sessenta e quatro cêntimos)/ 195.199\$00 (cento e noventa e cinco mil e cento e noventa e nove escudos) e 965,22 € (novecentos e sessenta e cinco euros e vinte e dois cêntimos)/ 193.509\$00 (cento e noventa e três mil e quinhentos e nove escudos), relativas, respectivamente ao ramal de água e ramal de saneamento e taxa de ligação para a Escola EB 2,3 de Carregosa. Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade isentar aquela entidade do pagamento das taxas atrás referidas. =====

===== Todas as deliberações tomadas nesta reunião foram aprovadas por minuta no seu final, conforme deliberação tomada nesse sentido, nos termos do nº3 e para efeitos do disposto no nº4 do artigo 92º, da Lei 169/99, de 18 de Setembro. =====

===== A presente acta foi distribuída por todos os presentes e por eles assinada, procedimento que dispensa a respectiva leitura conforme determina o nº4 do D.L. 45.362 de 21 de Novembro de 1963. =====

===== E não havendo outros assuntos a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, eram 13h 30m da qual para constar se lavrou a presente acta que eu, **Mário Isabel S. Henriques Bastos**, a redigi e subscrevo. =====



*[Handwritten signature]*

Dr. Mouta *[Handwritten signature]*  
Eug.º P.M. *[Handwritten signature]*

Dr.º Helbur

Eug.º Auto MA

Eug.º Domingos *[Handwritten signature]*

Dr. Carlos

AMOA